

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO V – Nº 1657 - Macaíba - RN, quinta-feira, 06 de março de 2025

PODER EXECUTIVO EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal RAQUEL BARBOSA SILVA RODRIGUES – Vice-Prefeita

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 005/2024

O Prefeito do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1089.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 005/2024 — GP, publicado no Diário Oficial do Município no dia 26 de janeiro de 2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macaba e a empresa D'LEON SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.295.246/0001-04, cujo objeto é o serviço de aração e gradagem do solo no Programa Corte de Terra 2025:

I – **Servidor**, Victor Hugo Soares de Souza, Matricula n°1126679, na qualidade de Gestor do Contrato; II – **Servidor**, Francisca de Fatima Xavier de Paiva, Varela, Matricula n°98272 na qualidade de Fiscal Técnico;

III – Servidor, José Miguel Fernandes Neto, Matricula n°1126776, na qualidade de Fiscal Técnico; IV – Servidor, Cristovam Varela da Silva, Matricula n°0018252, na qualidade de Fiscal Técnico;

V – **Servidor**, Halison Rodrigo do Nascimento, Matricula n°1134752, na qualidade de Fiscal Técnico.

VI – **Servidor**, Adriana Pereira Costa, Matricula n°1119400, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual:

 II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência com efeitos a partir do dia 06 de Março de 2025.

Macaíba/RN, 06 de Março de 2025.

Edivaldo Emídio da Silva

Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

PORTARIA Nº 005/2025 - GS

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO PRI-MEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2023.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2023, publicado no Diário Oficial do Município no dia 02 de outubro de 2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macaíba e a empresa T & T SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 16.648.417/0001-03, cujo objeto é o gerenciamento integrado de pragas urbanas, de forma continuada, englobando a desinsetização, desratização, descupinização e a limpeza dos reservatórios de água potável das unidades, para fins de eliminação e controle de pragas urbanas (baratas, formigas, traças, aranhas, escorpiões, moscas, roedores e cupins), eliminação de fungos, vírus e bactérias nas áreas internas e externas e a desinfecção dos reservatórios de água dos prédios públicos do município de Macaíba/RN:

I – **Nathan Henrique do Nascimento Brito**, CPF: 079.436.544-20, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **Jose Carlos de Queiroz**, CPF: 897.605.734-15, na qualidade de Fiscal Técnico;

III – **Francisca de Fátima Lima**, CPF: 303.011.654-91, na qualidade de Fiscal Setorial junto à Secretaria Municipal de Educação;

IV – Matheus de Lima Fernandes, CPF: 129.679.507-18, na qualidade de Fiscal Setorial junto à Secretaria Municipal de Saúde;

V – **Monica Thainan Marques dos Santos**, CPF: 070.792.794-37, na qualidade de Fiscal Setorial junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

VI – **Thales Leandro Soares Lourenço**, CPF: 035.613.864-07, na qualidade de Fiscal Setorial junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

- I Gestor(a) do Contrato: servidor(a) (membro ou administrativo) designado(a) para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II Fiscal Técnico: servidor(a) (membro ou administrativo) designado(a) para auxiliar o(a) Gestor(a) do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III Fiscal Setorial: servidor(a) (membro ou administrativo) designado(a) para auxiliar o Gestor(a), junto ao local de execução do contrato, quanto à fis-

calização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 26 de fevereiro de 2025.

Aurélio Soares de Gois Junior Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 546/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) senhor(a) THAIS ANDRYEL-LE GOMES DE PAULA MARTINS, inscrito(a) sob o CPF nº **1.327.814-**, exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE ESTATÍSTI-CA E GEOREFERENCIAMENTO, sob o símbolo CC.2, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 27 de fevereiro de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

PORTARIA Nº15/2025

CONSTITUI A COMISSÃO PARA A PRESENTE CHAMADA PÚBLICA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PARA A CONTRATAÇÃO DE DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO, EXAMES LABORATORIAIS E CITOPATOLÓGICOS E DEFINE SUAS ATRIBUIÇÕES PARA OS CHAMAMENTOS PÚBLICOS A SEREM REALIZADOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Macaíba;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, e definir suas atribuições para os chamamentos públicos a serem realizados.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

1. PRESIDENTE: William Jefferson Cordeiro Xavier – Mat. 0110310;

2. MEMBRO: Alline Mikaely Pereira da Silva - Mat. 1108069;

3. MEMBRO: Eloise Caroline Beserra

de Sousa -Mat. 1111183

Edital:

4. MEMBRO: Roldão Fonseca Sobrinho-Mat. 98884;

5. MEMBRO: Janiere Oliveira Pereira Ferreira-Mat. 103241.

Art. 3º – A Comissão terá as seguintes atribuições:

I. Receber os documentos e programas de trabalho previstos no edital de chamamento público;

II. Examinar a regularidade dos documentos apresentados segundo as condições previstas no

III. Decidir sobre a habilitação dos interessados, conforme tenham ou não atendido as condições previstas no respectivo instrumento convocatório;

 Receber recursos opostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes a sua interposição;

 V. Apreciar recurso hierárquico interposto, devendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, ao Secretário Municipal de Saúde;

VI. Emitir relatório elencando se, e quando for o caso, eventuais falhas, faltas e/ou irregularidades no rol de documentos apresentados, concluindo pela inabilitação para devolução com visto e data ao proponente;

VI- Elaborar parecer técnico conclusivo, aprovado pelo Secretário Municipal de Saúde, nos casos de seleção de proposta que não seja a de menor preço, sobre a superioridade e efetiva exequibilidade da proposta de otimização dos indicadores objetivos;

VII - Receber e analisar os pedidos de esclarecimentos feitos pelos proponentes;

VIII - Manifestar-se nos casos omissos.

Art. 4º A comissão Especial da Chamada Pública terá vigência a partir da data de publicação da presente Portaria até o encerramento do Chamamento Público.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Parágrafo único – A Comissão Especial de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligência para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dirimir e esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

Sâmara Bridget Monteiro Figueiredo Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 23/2025, DE 28 DE FEVEREI-RO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRA-TO Nº 19/2025.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 19/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa CORRIDA PRODUCOES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 53.930.154/0001-49, cujo objeto é a contratação da Banda MC WS para o Carnaval de Macaíba:

I – Roberto Júnior Rodrigues dos Santos – Matrícula: 1119281, na qualidade de Gestor do Contrato;
 II – Ionillo Eder Ferreira Ribeiro – Matrícula: 0104604, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual:

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2025.

Macaíba, 28 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO SILVA DO NASCIMENTO Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 22/2025, DE 28 DE FEVEREI-RO DE 2025.

.....

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 20/2025.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 20/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa G P PROM OCOES E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 47.118.697/0001-63, cujo objeto é a contratação da Banda Gabriel de Pádua para o Carnaval de Macaíba:

I – Roberto Júnior Rodrigues dos Santos – Matrícula: 1119281, na qualidade de Gestor do Contrato;
 II – Ionillo Eder Ferreira Ribeiro – Matrícula: 0104604, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual:
- II Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas:
- IV Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2025.

Macaíba, 28 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO SILVA DO NASCIMENTO Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 24/2025, DE 28 DE FEVEREI-RO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRA-TO Nº 21/2025.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade:

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 21/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o representante Diego Cristiano da Silva, inscrito sob o CPF nº 065.204.824-20, cujo objeto é a contratação da Banda Diego Pilha para o Carnaval de Macaíba: I – Roberto Júnior Rodrigues dos Santos – Matrícula: 1119281, na qualidade de Gestor do Contrato; II – Ionillo Eder Ferreira Ribeiro – Matrícula: 0104604, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual:

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2025.

Macaíba, 28 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO SILVA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 25/2025, DE 28 DE FEVEREI-RO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRA-TO Nº 22/2025

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 22/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a representante Jessica Luana Oliveira Pacifico, inscrita sob o CPF nº 701.394.484-03, cujo objeto é a contratação da Banda JS e o Piseiro para o Carnaval de Macaíba:

I – Roberto Júnior Rodrigues dos Santos – Matrícula: 1119281, na qualidade de Gestor do Contrato;
 II – Ionillo Eder Ferreira Ribeiro – Matrícula: 0104604, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual:

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

- III Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas:
- IV Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2025.

Macaíba, 28 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO SILVA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 26/2025, DE 28 DE FEVEREI-RO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 23/2025.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública

deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade:

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 23/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o representante Rodiney Brito Dantas, inscrito sob o CPF nº 086.390.964-73, cujo objeto é a contratação do Grupo Só Nós para o Carnaval de Macaíba:

I – Roberto Júnior Rodrigues dos Santos – Matrícula: 1119281, na qualidade de Gestor do Contrato;
 II – Ionillo Eder Ferreira Ribeiro – Matrícula: 0104604, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual:

 II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2025.

Macaíba, 28 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO SILVA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 PROCESSO DE DESPESA Nº 130/2025 CONTRATO N°019/2025

Objeto: Contratação do show da Banda MC WS para apresentação no Carnaval de Macaíba no dia

28/02/2025, na Praça Holanda Paz, em Macaíba-RN

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba

CNPJ: 08.24.148/0001-00
Contratada : Corrida Produções Ltda

Contratada :Corrida Produções Ltd CNPJ: 53 930 154/0001-49

Valor Global: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

*Data de assinatura: 27/02/2025 Data da Vigência: 04 meses

Fundamentação Legal: art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021:

Assina Pelo Município: Sergio Silva do Nascimento Assina pela Empresa: Jessica Lohana Lima de Souza (*) Publicado por incorreção tendo em vista erro material

(Publicação anterior DOMM nº 1656, 28/02/2025, pág. 03)

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei № 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba. Site: www.macaíba.rr..gov.br

> **Jornalista responsável:** Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição: SECOM - Secretaria Municipal de Comunicação Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2025-CMM

DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA À UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DO RIO GRAN-DE DO NORTE – UVERN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, por seu Presidente, faz saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Macaíba, inscrita no CNPJ sob o nº 35.278.449/0001-09, filiada à União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Norte (UVERN).

Art. 2º - A contribuição mensal para a UVERN será no valor de R\$ 1.776,00 (Hum Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais), observando-se as disposições estatutárias da entidade.

Parágrafo único - Os reajustes dos valores previstos no caput deste artigo serão determinados por ato da Mesa Diretora, respeitando os limites estabelecidos nos estatutos da UVERN.

Art. 3º - As despesas relativas à contribuição prevista no art. 2º desta Resolução correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamen-

to em vigor:

Parágrafo único - Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante crédito em conta corrente da UVERN ou através de boleto bancário, conforme disposto nos estatutos da entidade.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, Palácio Alfredo Mesquita Filho em 26 de fevereiro de 2025.

ERIKA PATRÍCIA EMÍDIO DA SILVA PRESIDENTA

PODER LEGISLATIVO

Erika Patrícia Emídio da Silva **Presidente**

Denilson Costa Gadelha

Vice-Presidente

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

1º Secretário

José Aroldo da Silva Costa

2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Dério
Clarissa Pereira Matias da Costa
Edielias Pereira Elias
Eduardo Sergio Mateus da Costa
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jose Otacilio Andrade da Cruz
Luciana Moraes Barbosa
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Reginaldo Fernandes Campos
Rita De Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra
Venicio Francelino Soares Filho

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara da Comarca de Macaíba Dr. Witemburgo Gonçalves de Araújo (84) 3673-9423

2ª Vara da Comarca de Macaíba Dra Marina Melo Martins Almeida 84 3673 9427

3ª Vara da Comarca de Macaíba Dr Diego Costa Pinto Dantas (84) 3673 9432

Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Macaíba Dra Josane Peixoto Noronha (84) 3673-9437

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Kariny Gonçalves Fonseca

2ª Promotoria

Graziela Esteves Viana Houvie

3ª Promotoria

Lara Maia Teixeira Morais

4ª Promotoria

Dra. Lara Maia Teixeira de Morais Dr. Felipe Luiz Machado Barros Secretaria 3271-5074